Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 22 de dezembro de 2012 - nº 1453 - Ano XVI www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 40.165/2012. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3961. **INTERESSADO: VERO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. JULGAMENTO:** ATA N.º 172/12 de 20/12/2012. Departamento de Suprimentos, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 25.175/07 – 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 248/07 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: José Adolpho Michelet. - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação nº 248/07 referente à prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços . – VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). – VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil REAIS). – VIGÊNCIA: 29/11/2012 a 28/11/2013. – ASSINATURA: 28/11/2012. **PROCESSO Nº 24.329/10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/11 – 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: CTIS Tecnologia S/A. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 303/11 referente à prorrogação de prazo pelo período de 01/12/2012 a 31/01/2013. – VALOR: R$ 139.586,33 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos). – ASSINATURA: 30/11/2012. **PROCESSO Nº 27.498/06 – 8º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 215/06 -** LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Reinaldo César. - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação nº 215/06 referente à prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços . – VALOR MENSAL: R$ 2.174,96 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). – VALOR TOTAL: R$ 26.099,52 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). – VIGÊNCIA: 10/12/2012 a 09/12/2013. – ASSINATURA: 05/12/2012. **PROCESSO Nº 17.442/08 – DISPENSA Nº 006/08 – 8º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 207/08 -** LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADORA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia. - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação nº 207/08 referente à prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços . – VALOR MENSAL: R$ 1.639,82 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). – VALOR TOTAL: R$ 19.677,84 (dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). – VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013. – ASSINATURA: 10/12/2012. **PROCESSO Nº 22.037/07 – 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 257/07 -** LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: José Adolpho Michelet. - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação nº 257/07 referente à prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços . – VALOR MENSAL: R$ 4.921,88 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). – VALOR TOTAL: R$ 59.062,56 (cinquenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). – VIGÊNCIA: 18/12/2012 a 17/12/2013. – ASSINATURA: 13/12/2012. **PROCESSO N.º 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/10 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Novata Engenharia Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 241/11 referente à prorrogação de prazo com início em 17/12/2012 e término em 16/03/2013. – VALOR: R$ 249.204,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais). – ASSINATURA: 14/12/2012. **PROCESSO N.º 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/10 – 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Novata Engenharia Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 411/11 referente à prorrogação de prazo com início em 16/12/2012 e término em 15/03/2013. – VALOR: R$ 636.563,83 (Seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos). – ASSINATURA: 14/12/2012. **PROCESSO N° 31.803/11 – DISPENSA Nº 023/11 – 9.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 418/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Gestão n.º 418/11 referente ao repasse de recursos orçamentários à Organização Social Pró-Saúde. – VALOR: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). – ASSINATURA: 17/12/2012. **PROCESSO Nº 37.634/10 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/11 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 180/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Mapa Construtora e Empreendimentos Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n° 180/11 no importe de 4,22 % (quatro vírgula vinte e dois por cento). – VALOR: R$ 18.204,04 (dezoito mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos). – ASSINATURA: 18/12/2012. **PROCESSO N° 31.803/11 – DISPENSA Nº 023/11 – 10.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 418/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Gestão n.º 418/11 referente à prorrogação de prazo pelo período de 21/12/2012 a 21/03/2013. – VALOR: R$ 3.900.0000,00 (Três milhões e novecentos mil reais). – ASSINATURA: 20/12/2012. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 21 de dezembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 40.724/12 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/12 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a

Poder Executivo

inexigibilidade de licitação para contratação do Instituto WAMSB Brasil para apresentação musical no Show da Virada, no dia 31 de dezembro de 2012, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **INSTITUTO WAMSB BRASIL**, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO,** aos 20 dias do mês de dezembro de 2.012. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 21 de dezembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 40.299/12 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/12 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para ocorrer despesa com direito autoral – recolhimento de taxa do E.C.A.D., referente ao show da Banda Jota Quest, no dia 27/12/12 em Atibaia, na arena externa do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, junto a empresa **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD**, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de **R$ 11.135,00 (onze mil, cento e trinta e cinco reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.012. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 21 de dezembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 760/12. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/12. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para revitalização do Parque Edmundo Zanoni – Fase II – Reforma do Galpão, Avenida Horácio Netto, S/N, Atibaia/SP. **DESPACHO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da **Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (fls. 508),** que acato na íntegra**, REVOGO** a presente licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal Nº 8.666/93**.** Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO",** aos 17 dias do mês de dezembro de 2.012. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS ,** aos 20 de dezembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 35.815/12. TOMADA DE PREÇOS Nº 029/12. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma do Anfiteatro do Centro Comunitário (fechamento), Praça Alvise Abramo, S/N – Alvinópolis, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CONSTRUOMEGA EIRELI EPP,** que ofertou o valor global de R$ 296.153,27 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)**. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 19 de dezembro de 2012. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** aos 20 de dezembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.212/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 030/12. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma (diversos) no campo de futebol do Jardim Imperial, sito à Avenida Dom Pedro II, s/n.º – Jardim Imperial**. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando a conduta adotada pela CPL, na qual julgou a licitação **DESERTA,** conforme Ata constante às fls. 241/242, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência. À Secretaria de Administração para os fins. **PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.012. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** aos 20 de dezembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE COMUNICADO

INTERESSADO: Irineu da Silveira
PROCESSO N. 16.094/10

Após não lograr êxito na tentativa de estabelecer contato com o interessado através de comunicado enviado pelos correios, venho por meio deste instrumento solicitar a apresentação do relatório técnico e laudo fotográfico que comprove o cumprimento da Compensação Ambiental estabelecida como condicionante pela supressão de dois exemplares de árvores nativas, conforme o oficio nº 142/10 – MA, emitido pelo Departamento de Meio Ambiente em 1º de julho de 2010, no prao máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, constados a partir da data desta publicação.
O não atendimento deste comunicado na forma e no prazo estabelecido caracterizará a compensação ambiental como não executada, sujeitando a aplicação de sanções estabelecidas pelas legislações específicas.

Poder Executivo

Sem mais.

Diogo Cabral de Oliveira
Chefe do Setor de Fiscalização
de Meio Ambiente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

CONCORRÊNCIA Nº 02/12

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que **foi negado provimento aos recursos** interpostos pelas empresas: Interativa Integradora de Soluções Ltda e Raiz Soluções Inteligentes Ltda, contra o julgamento das propostas técnicas.
Diante disso, comunica que a sessão de abertura do Envelope III – Proposta Comercial, ocorrerá no dia **27 de dezembro de 2012, às 9h00**, na sede desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Atibaia, SP.

Atibaia, 20 de dezembro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
- Superintendente -

TARSO DE OLIVEIRA COSTA
- Presidente da Comissão -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, localizada à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 28/12/2012, a fim de manifestar interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará desistência.

AGENTE DE SANEAMENTO

Classificação
16°

Nome do Convocado
RENAN DA CUNHA LOBO

R.G. nº
46.789.601

Atibaia, 21 de dezembro de 2012.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE

P O R T A R I A Nº 134/2012-DS
De 18 de dezembro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de férias do titular, o Sr. **WANDERLEY DE SOUZA,** Agente de Saneamento III-H, para exercer a função de Operador de Estação de Tratamento do Setor de Operação e Tratamento de Esgoto, na Gerência de Produção, no período de 26/12/2012 a 14/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

LíGIA HELENA PATROCíNIO E FRANCO
Agente Administrativo

P O R T A R I A Nº 135/2012-DS
De 18 de dezembro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por ausência do titular, o Sr. **JOÃO BATISTA MEDEIROS FILHO,** Agente de Eletricidade III-F, para exercer a Função de Chefe de Setor do Setor de Manutenção Elétrica, no período de 17/12/2012 a 24/12/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezoito dias dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 136/2012-DS
De 19 de dezembro de 2012

Poder Executivo

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 009/2012-DS, de 28 de setembro de 2012; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4.814, de 09 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal n.º 6.303, de 19 de outubro de 2010;

DETERMINA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, face os empregados **DANILO MISTRINEL**, brasileiro, separado judicialmente, agente administrativo, encarregado do Setor de Compras, Licitações e Contratos, matrícula SAAE n° 609; **JULIANO CHICARONI**, brasileiro, solteiro, agente administrativo matrícula SAAE n.º 649; e **ROGÉRIO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, agente de saneamento, matrícula SAAE n.º 571, pela prática, em tese, o primeiro, das condutas previstas nos arts. 4º, II; 6º; 7º, XI; e, 8º, XXVIII e XVI, todos do Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Atibaia – Decreto n.º 4.882, de 20 de janeiro de 2006 e suas alterações; e os demais, daquela descrita no art. 4º, II, do mesmo Código Municipal.

Art. 1°. À Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria n.º 017/2011 – DS, de 18 de março de 2011, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Agente Administrativo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/12
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 18 de dezembro de 2012, participaram deste pregão presencial as empresas: ***COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA E LW COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,*** *estando presentes na sessão os representantes legais das empresas, para aquisição de Cal Hidratada, conforme especificados no Anexo I do Edital.*
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS.*** *A empresa* ***COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA.,*** *foi a vencedora do certame e* ***HABILITADA,*** *por ter atendido ao Edital na íntegra.*
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** *o objeto à empresa vencedora.*
Tendo em vista a conduta adotada pela ***PREGOEIRA****, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE* ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 20 de dezembro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
- Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

CONVITE Nº 08/12

Contratação de empresa para execução do serviço de manutenção de Bomba Marca ABS Tipo 153-440, com fornecimento de peças e mão-de-obra, conforme Anexo I do Edital.

ENVELOPES "I – HABILITAÇÃO" e "II – PROPOSTA COMERCIAL"

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, no dia 20 de dezembro de 2012, às 9h00, foi realizada a sessão referente ao Convite n º 08/12, do qual participou a empresa *WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA,* devidamente representada.

Feito o exame da documentação**, JULGOU** esta Comissão, por unanimidade, **HABILITADA** a licitante, tendo ela dispensado a interposição de recurso.

Observada a conformidade dos documentos da proposta comercial, oferecida no valor de R$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais), **JULGOU** esta Comissão, por unanimidade, **CLASSIFICADA** a empresa *WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA,* declarando-a vencedora do certame.

Atibaia, 20 de dezembro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

TARSO DE OLIVEIRA COSTA
- Presidente da Comissão -

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

CONVITE Nº 08/12

Considerando que foi julgada vencedora a empresa *WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA*, **HOMOLOGO** o

Poder Executivo

referido certame, e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa vencedora.

Atibaia, 20 de dezembro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

TARSO DE OLIVEIRA COSTA
- Presidente da Comissão -

PORTARIA Nº 1.325/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, por 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, ao servidor municipal Sr. ADILSON JOSE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 27.865.645-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 187.783.078-05, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de dezembro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 1.699/1969)

D E C R E T O N° 6.906
de 20 de dezembro de 2012

Estima as Receitas e Despesas da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, para o exercício de 2013 e a previsão para os quatro exercícios seguintes e fixa medidas de caráter Administrativo e Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 107 e o artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Atibaia:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA-SAAE, para o exercício de 2013 discriminado pelo anexo integrante deste Decreto que estima as receitas e despesas em R$ 41.595.349,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais) e a previsão das receitas e despesas para os quatro exercícios futuros.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de Taxas, Tarifas, Transferências e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações de programa orçamentário, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....R$ 9.000.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 150.000,00
Receita de Serviços.....R$ 30.220.200,00
Outras Receitas Correntes.....R$ 2.010.000,00
Total das Receitas Correntes.....R$ 41.380.200,00

II – RECEITA DE CAPITAL
Transferência de Capital – Fehidro ....R$ 215.149,00

Total das Receitas Orçamentárias ....R$ 41.595.349,00

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos quadros Orçamentários, conforme as seguintes funções:

Despesas Correntes.....R$ 39.435.276,00
Despesas de Capital.....R$ 1.746.271,00
Reserva de Contingência.....R$ 413.802,00

Total das Despesas Orçamentárias ....R$ 41.595.349,00

Art. 4º Fica o Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Fica o Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, autorizado a:

I – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, através de critérios a serem estabelecidos por Decreto Municipal;

II – Abrir créditos suplementares nos termos da legislação em vigor;

Art. 6º Fica sendo o Ordenador das despesas, de acordo com o artigo 58 da Lei 4.320/64, o diretor responsável pela área, de acordo com a aprovação das requisições de bens ou serviços e em conformidade com os respectivos centros de custos: SUPERINTENDENTE, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DIRETOR TÉCNICO e DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, independentemente de que assinar o empenho.

Art. 7º O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO" aos 20 de dezembro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Cavazana Nogueira -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA-SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

RECEITAS E DESPESAS = METAS 2.013 E PREVISÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS FUTUROS

Em R$

Discriminação	ORÇAMENTO	Previsão para os quatro exercício futuros								Metodologia de Cálculo
	2.013	2.014	%	2.015	%	2.016	%	2.017	%	
RECEITAS CORRENTES										
RECEITA TRIBUTÁRIA										
Taxa de Resíduo sólidos	9.000.000,00	11.250.000,00	**25,0**	11.812.500,00	5,0	12.403.125,00	5,0	13.023.281,25	5,0	estimado
RECEITA PATRIMONIAL										
Remuneração Dep.Bancários	150.000,00	150.000,00	-	150.000,00		150.000,00		150.000,00		estimado
RECEITAS DE SERVIÇOS								-		
Tarifa de Consumo de Água	18.540.000,00	19.467.000,00	5,0	20.440.350,00	5,0	21.462.367,50	5,0	22.535.485,88	5,0	estimado
Tarifa de Esgoto	11.680.200,00	13.334.895,00	14,2	16.045.674,00	20,3	18.779.571,00	17,0	21.634.066,00	15,2	PPP universalização esgoto
TOTAL RECEITA SERVIÇOS	30.220.200,00	32.801.895,00	8,5	36.486.024,00	11,2	40.241.938,50	10,3	44.169.551,88	9,8	estimado
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Tarifas Diversas	1.000.000,00	1.050.000,00	5,0	1.102.500,00	5,0	1.157.625,00	5,0	1.215.506,00	5,0	estimado
Multas e Juros de Mora	500.000,00	525.000,00	5,0	551.250,00	5,0	578.812,00	5,0	607.752,00	5,0	estimado
Receitas Diversas	510.000,00	535.500,00	5,0	562.275,00	5,0	590.388,00	5,0	619.907,00	5,0	estimado
TOTAL OUTRAS REC.CORRENTES	2.010.000,00	2.110.500,00	5,0	2.216.025,00	5,0	2.326.825,00	5,0	2.443.165,00	5,0	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	41.380.200,00	46.312.395,00	11,9	50.664.549,00	9,4	55.121.888,50	8,8	59.785.998,13	8,5	
RECEITAS DE CAPITAL										
Transferências de Capital	215.149,00	-								
TOTAL RECEIRAS ORÇAMENTÁRIAS	**41.595.349,00**	**46.312.395,00**	11,3	**50.664.549,00**	9,4	**55.121.888,50**	8,8	**59.785.998,13**	8,5	
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais	16.000.000,00	16.800.000,00	5,00	17.640.000,00	5,00	18.522.000,00	5,00	19.448.100,00	5,00	estimado
Material de Consumo	2.000.000,00	2.100.000,00	5,00	2.205.000,00	5,00	2.315.250,00	5,00	2.431.012,00	5,00	estimado
Serviços de Terceiros - PJ	15.000.000,00	15.750.000,00	5,00	16.854.000,00	7,01	17.696.700,00	5,00	18.581.535,00	5,00	estimado
PPP-Universalização Esgoto	3.920.326,00	7.423.218,60	0,00	9.815.963,85	0,00	12.456.342,15	0,00	15.145.924,50	0,00	PPP universalização esgoto
PIS/COFINS (s/fatur.água)	1.714.950,00	1.800.697,00	5,00	1.890.732,00	5,00	1.985.268,00	5,00	2.084.532,00	5,00	estimado
Outras Despesas correntes	800.000,00	200.000,00	0,00	210.000,00		220.500,00	5,00	231.525,00	5,00	estimado
TOTAL DESPESAS CORRENTES	39.435.276,00	44.073.915,60	11,76	48.615.695,85	10,30	53.196.060,15	9,42	57.922.628,50	8,89	
DESPESAS DE CAPITAL										
Equiq e Mat. Permanente	600.000,00	650.000,00	8,33	700.000,00	7,69	400.000,00	-42,86	800.000,00	0,00	estimado
Obras e Instalações	904.914,00	980.356,40	0,00	697.208,15	0,00	884.610,35	0,00	445.510,63	0,00	estimado
Princip.Dívida + Encargos	145.000,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	90.000,00	0,00	20.000,00	0,00	Saldo Financ.CEF
Contrapartida Fehidro	96.357,00									
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.746.271,00	1.775.356,40	0,00	1.542.208,15	0,00	1.374.610,35	0,00	1.265.510,63	0,00	
Reserva de Contingência	413.802,00	463.123,00	0,00	506.645,00	0,00	551.218,00	0,00	597.859,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**41.595.349,00**	**46.312.395,00**	**11,34**	**50.664.549,00**	**9,40**	**55.121.888,50**	**8,80**	**59.785.998,13**	**8,46**	

Márcia Cavazana Nogueira	Francisco Ferreira Pinto	Elizabeth Marta de Chagnie	Ricardo Ydehara	Décio Elias da Silva
Superintendente	Dir.Planejamento e Finanças	Diretora de Administração	Diretor Técnico	Diretor de Resíduos Sólidos

Poder Executivo

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.907
de 21 de dezembro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0032.2056 Eventos Culturais
844-3390.39.00.....R$ 150.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita **nº 1762.99.12.00**–Convênio Secretaria de Turismo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de dezembro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Antonio Gonçalves-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE – 13 A 19 DE DEZEMBRO DE 2012
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
26.348/09	Antonio Fraga Terceiro	Alfredo Arruda Cesco
35.048/12	Francisco Carlos Alves	Alfredo Arruda Cesco
36.610/12	Guilherme Lopes Losoya	Alfredo Arruda Cesco
32.721/12	Regina Elkis Adler	Alfredo Arruda Cesco
02.356/00	David Graça de Barros	Celso Caetano Ferreira
35.712/12	Adriano Oliveira dos Santos	Christiane Audi de Paula
00.681/12	Álvaro Ferreira	Daniela Cistolo de Brito
25.145/12	Jefferson de Matos Magri	Daniela Cistolo de Brito
22.239/12	Roberto Ferreira Lima	Daniela Cistolo de Brito
36.515/12	Abrahim Elias Farah Neto	Dirceu Nunes da Silva
17.561/12	Tiago Hernandez de Campos e outros	Dirceu Nunes da Silva
33.472/12	Aluae Fernanda Silveira e Silva e outras	Fernando Revelino Bueno
07.212/12	Tereza Cristina Sá de Gusmão	Hipólito Carlos Magno Coraciara
32.467/12	Maria Helena Peçanha Mendes	Lícia Thomaz do Amaral
48.696/11	Linea Empreendimentos Imobliários Ltda e Abdul Aziz Miguel	Luiz Sergio Abu Kessm
03.499/08	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Marcelo do Carmo
17.424/12	Tatiane Cristina Benediti Lima Godoy	Marcos Francisco Basílio
36.561/12	Cláudio Pavan	Maria Emília da Silva Moraes Finardi
36.037/12	Maria Helenize Pinto Menezes Sozzi	Maria Gabriela Menezes Sozzi
37.248/12	Julmar Modesto Gargalhone	Nicolau Jorge Avallone
06.377/05	Visual On Line Serviços Ltda	Raquel Fulep
17.978/11	Yoko Sawame Tsuzuki	Rene Paulo Fonseca Ferreira
48.613/11	Josué Garcia dos Santos	Rogério Ribeiro da Silva
33.192/12	Marisa Tobias	Saul Horácio Perez Safi
47.502/11	Debelak Serviços Automotivos Ltda	Sérgio Orenstein Glória
47.505/11	Edson Alvaro Cordeiro e s/m	Sérgio Orenstein Glória
33.660/12	Habitat Administradora de Bens Ltda	Sérgio Orenstein Glória
37.674/12	FWH Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Sônia Maria da Silva
17.496/96	Marcio Pgnatari Malmegrim	Waldemar Soares Vaz Junior
39.873/12	Luiz Alberto Feriotti	Wilson Raphael Doratiotto
18.044/11	Valdir Kehl e outros	Wilson Raphael Doratiotto

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, no período de 13 a 19 de dezembro de 2012, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
31.664/12	Aciuda Alves de Faria	Construção Residencial
36.607/12	Alex da Silva Marchant	Construção Residencial
25.370/12	Camila Badalamenti	Construção Residencial
35.022/12	Carlos Roberto da Silva	Construção Residencial
36.775/12	Cyro Marcondes Machado Filho	Desdobro
28.752/10	David de Almeida Passos	Habite-se
36.799/12	Edbol Empreendimentos Imob. Ltda	Construção Residencial
24.134/12	Elson Roberto de Souza	Habite-se
24.134/12	Elson Roberto de Souza	Construção Residencial
2.411/00	Hosana de Fatima Benedito	Habite-se
36.513/12	Isaias Xavier Santana da Silva	Construção Residencial
16.467/12	João Paulo de Resende	Habite-se
32.673/12	Jonas Celestino Ferreira	Construção Residencial
17.671/12	José Carlos Zanoni	Habite-se
33.145/12	José Eduardo Pedroso de Godoy	Construção Comercial
38.883/12	Kosmo Eduardo Fabbri de Lucca	Construção Residencial
7.992/10	Luiz Henrique Moleta Conte	Habite-se
31.606/12	Manoela Scharer Vasconcellos	Demolição
31.606/12	Manoela Scharer Vasconcellos	Rememb/ Desdobro
31.606/12	Manoela Scharer Vasconcellos	Construção Residencial
31.606/12	Manoela Scharer Vasconcellos	Construção Residencial
31.606/12	Manoela Scharer Vasconcellos	Construção Residencial
35.695/12	Marcos Donizetti Alonso	Construção Residencial
32.749/09	Margarete Beatriz Noe	Habite-se
32.749/09	Margarete Beatriz Noe	Construção Residencial
26.559/12	Maria Cristina Simoes	Habite-se
20.949/12	Massimiliano Sansone	Muro de Arrimo
37.023/12	Nelson Eduardo Giusti	Construção Residencial
26.701/10	Oficina Comercio Arquitetura e Urbanismo Atibaia Ltda	Construção Residencial
24.306/11	Paulo dos Santos	Habite-se
24.306/11	Paulo dos Santos	Construção Residencial
17.954/12	Primax Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Construção Industrial
17.954/12	Primax Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Utilização
40.598/10	Ricardo Kissen Takano	Construção Comercial
32.205/12	Sebastiao Normando Rolim	Habite-se
36.397/12	Sonia Maria Neto Chamadoria	Construção Residencial
35.096/12	Tania Pleszko Janusis	Construção Residencial
3.401/91	Tomori Ikegame	Habite-se

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Tomada de Preços nº 02/12 – Processo nº 181/12

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) faz saber: que participaram desta Licitação as empresas: COPERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, MOBKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP e TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. Todavia somente a empresa TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA apresentou toda a documentação exigida, portanto foi habilitada. Todos os representantes presentes abriram mão do direito de apresentar recurso das decisões tomadas na fase de habilitação. Achada conforme a proposta comercial, a CPL declarou a empresa TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA vencedora do certame, e o encaminhou à Mesa Diretiva. A Mesa Diretiva HOMOLOGOU o resultado e ADJUDICOU o objeto do certame à empresa vencedora. Cópia das atas disponíveis em http://www.camaraatibaia.sp.gov.br/index.asp?centro=licitacoes.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2012
- De 20 de Dezembro de 2012 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **VEREADOR SAULO PEDROSO DE SOUZA**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica estabelecido horário especial nas repartições da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, sendo que o expediente será o discriminado nos dias abaixo:

·24/12/2012 - não haverá expediente.
·26/12/2012 - o expediente terá início às 12 horas.
·31/12/2012 - não haverá expediente.
·02/01/2013 – o expediente terá início às 12 horas.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 de dezembro de 2012.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa , em data supra

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/12
de 13 de dezembro de 2.012

Confere à ilustríssima Senhora APARECIDA ANSELMO o Título de Cidadã Honorária da Estância de Atibaia, (de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, SAULO PEDROSO DE SOUZA - PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica conferido à ilustríssima Senhora APARECIDA ANSELMO o Título de Cidadã Honorária da Estância de Atibaia, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A honraria conferida através deste Decreto Legislativo será impressa em pergaminho devidamente emoldurada e entregue à homenageada em Sessão Solene, a qual será convocada em data oportuna pelo Presidente desta Casa.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2.012

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Div. Administrativa, em data supra.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/12
de 13 de dezembro de 2.012

Confere à ilustríssima Senhora VILMA VASQUEZ GUZZI o Título de Cidadã Honorária da Estância de Atibaia (de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, SAULO PEDROSO DE SOUZA - PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica conferido à ilustríssima Senhora VILMA VASQUEZ GUZZI o Título de Cidadã Honorária da Estância de Atibaia, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A honraria conferida através deste Decreto Legislativo será impressa em pergaminho devidamente emoldurada e entregue à homenageada em Sessão Solene, a qual será convocada em data oportuna pelo Presidente desta Casa.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2.012

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Div. Administrativa, em data supra.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Aditamento de Contrato

Contratado: LOCMAQ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; Processo nº 231/2011; **Tomada de Preço** nº 004/2011; **Contrato** nº 004/2012; **Objeto:** O objeto deste termo aditivo é aditar contrato, acrescendo-lhe os materiais, serviços e demais especificações constantes na "Planilha Aditivo 2" e "Memorial de cálculo - aditivo 2" **Valor do Contrato:** R$ 230.492,68 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos); **Prazo de Vigência:** A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, vencendo-se em 23/02/2013; **Dotação: 4.4.90.51.00** OBRAS E INSTALAÇÕES **Data da Assinatura do contrato:** 17 de julho de 2012.

Atibaia, 17 de dezembro de 2012

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

SAULO PEDROSO DE SOUZA
- Presidente –

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Mesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 22, inciso XII, da Resolução n.º 02/12 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 181/12, Tomada de Preços n.º 02/12, HOMOLOGA o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata do dia 18 de dezembro de 2.012, que declarou como vencedora do certame a empresa TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA, nos lotes um, dois e três. Sendo assim, a Mesa Diretiva determina a ADJUDICAÇÃO do objeto da

Poder Legislativo

presente licitação à empresa acima indicada, convocando para a assinatura do Contrato a empresa TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA em um total de três lotes, totalizando o valor de R$ 224.256,36 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) para fornecimento de bens móveis para entrega imediata conforme a minuta anexa ao Edital deste procedimento.

Atibaia, aos 19 de dezembro de 2.012.

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Pedro Maturana
1.º Vice Presidente

Francisco Antônio Rodrigues Almendra
2.º Vice Presidente

José Paulo Teixeira
1.º Secretário

Emil Ono
2.º Secretário

PORTARIA nº 070/12
De 17 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Saulo Pedroso de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e de acordo com o Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Oficial em Tecnologia da Informação, para **substituir** o Sr. **Fernando da Silva Lopes** – Chefe da Divisão de Informática, durante 10 dias de Licença Prêmio a partir de 26/12/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias de dezembro de 2012

Publique-se
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Diego Henrique Mello Guimarães

PORTARIA nº 071/12
De 17 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Saulo Pedroso de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** a Sra. **Eliana Rodrigues e Silva Souza** – Assistente de Apoio Administrativo, para **substituir** a Sra. **Lia Márcia Rosa Lopes** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante 10 dias de Licença Prêmio a partir de 26/12/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias de dezembro de 2012

Publique-se.
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Eliana Rodrigues e Silva Souza

A Mesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, instada a pronunciar-se sobre a viabilidade da contratação no certame referente ao processo licitatório 163/12, convite 005/12, no qual, de acordo com ata da Comissão Permanente de Licitação de 18 de dezembro de 2012, o preço total ofertado pela única empresa participante foi de R$70.000,00, superior portanto aos R$55.592,00 constantes da média global do processo, bem como do orçamento de R$59.100,00 apresentado pela própria participante, decide pela INVIABILIDADE de contratação por um valor tão superior ao orçado. Remeta-se à CPL para as providências no certame.

Atibaia, aos 19 de dezembro de 2.012.

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Pedro Maturana
1.º Vice Presidente

Francisco Antônio Rodrigues Almendra
2.º Vice Presidente

José Paulo Teixeira
1.º Secretário

Emil Ono
2.º Secretário

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012

1.PROJETO DE LEI Nº 074/12, de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, que declara de Utilidade Pública o CAADE - Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional; às Comissões de Justiça e Finanças. Para vereador Dr. Ubiratan relatar. Vence em 15/12/12 - S.O. 10/12/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

2.PROJETO DE LEI Nº 075/12, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Mantenedora do Mosteiro Santo Elias - AMME, localizada no bairro do Portão; segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

3.PROJETO DE LEI Nº 079/12, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre a denominação de rua no bairro Jardim Maristela; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/12/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

4.PROJETO DE LEI Nº 081/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga em todos os termos, a Lei nº 4035 de 10 de outubro de 2011, que dispõe sobre desafetação, afetação de áreas que especifica e autoriza alienação por permuta, e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 15/12/12. Arquivado em virtude do final da legislatura - Regimento Interno Art. 193;

5.PROJETO DE LEI Nº 083/12, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de Estrada, no bairro da Ponte Alta; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/12/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

6.PROJETO DE LEI Nº 084/12, de autoria dos vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano e Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre o Programa de Internação e Atendimento Domiciliar no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 15/12/12. Arquivado em virtude do final da legislatura - Regimento Interno Art. 193;

7.PROJETO DE LEI Nº 085/12, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que institui a Ouvidoria, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Cidadania e Finanças - vence em 15/12/12. Arquivado em virtude do final da legislatura - Regimento Interno Art. 193;

8.PROJETO DE LEI Nº 086/12, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros, que institui o Fundo Municipal para Calamidade Pública e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças - vence em 15/12/12. Arquivado em virtude do final da legislatura - Regimento Interno Art. 193;

9.PROJETO DE LEI Nº 087/12, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/12. Aprovado. Ao Senhor

Poder Legislativo

Prefeito;

10.PROJETO DE LEI Nº 088/12, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/12.

11.PROJETO DE LEI Nº 089/12, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de estrada; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

12.PROJETO DE LEI Nº 090/12, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

13.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de Área de Expansão Urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no bairro da Boa Vista, neste Município; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 15/12/12. Na sessão do dia 08/10/12 o Senhor Prefeito apresentou Emenda nº 010/12, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Parcelamento e Finanças - vence em 15/12/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/12. Arquivado em virtude do final da legislatura - Regimento Interno Art. 193;

14.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 604, de 11 de março de 2010, que regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre regularização de edificações existentes ou em construção executada irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos e Finanças - vence em 7/11/12 - S.O. 05/11/12. Na sessão do dia 08/10/12 foi enviado pelo Senhor Prefeito a Emenda Modificativa nº 010/12, que foi redistribuída às comissões. Retirado o regime de urgência, conforme ofício nº 624/2012-DTL do Senhor Prefeito. Será realizada audiência pública para estudos deste projeto, no dia 28/11/12 às 19 horas no Fórum da Cidadania - Vence em 26/12/12. Na sessão do dia 26/11/12, o vereador Saulo Pedroso de Souza apresentou Emenda nº 013/12 que foi redistribuída às Comissões de origem; vence em 26/12/12. Arquivado em virtude do final da legislatura - Regimento Interno Art. 193;

15.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre os procedimentos para licenciamento e fiscalização da arborização urbana do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças - vence em 15/12/12. Arquivado em virtude do final da legislatura - Regimento Interno Art. 193;

16.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 018/12, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que altera a redação da Lei Complementar nº 208 de 05 de junho de 1.997, que dispõe sobre a autorização para instalação e funcionamento de motéis no Município, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças - vence em 15/12/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

17.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/12, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que altera o parágrafo único 189, o artigo 270 e cria os artigos 270 - A e 270 - B, todos da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 15/12/12. Arquivado em virtude do final da legislatura - Regimento Interno Art. 193;

18.DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspensa por ordem judicial;

19.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por ordem judicial;

20.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/12, de autoria do Senhor Cléber Stevens Gerage, que encaminha pedido de abertura de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; conforme inciso II do Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 201/67, após a leitura, o Plenário foi consultado e a mesma foi acatada por 10 votos. Em seguida, foram sorteados os vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Georgina Ap. P. Piniano e Oswaldo Mendes Sobrinho para comporem a Comissão, sendo a vereadora Georgina- Presidente e José Paulo – relator. Suspensa por ordem judicial;

21.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/12, de autoria do vereador Emil Ono, que confere Título de Cidadão Benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana e Oswaldo Mendes Sobrinho para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor. Arquivado em virtude do final da legislatura - Regimento Interno Art. 193;

22.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/12, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que concede Título de Cidadã Honorária; conforme artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial pelos seguintes vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Paulo Fernando Serrano Catta Preta, Emil Ono, Pedro Maturana e José Paulo Teixeira para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação da autora. Aprovado. Promulgue-se o decreto;

23.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/12, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que concede Título de Cidadã Honorária; conforme artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial pelos seguintes vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Paulo Fernando Serrano Catta Preta, Emil Ono, Pedro Maturana e Dr. José Paulo Teixeira para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação da autora. Aprovado. Promulgue-se o decreto;

24.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/12, de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, que institui a Comemoração ao Centenário da Igreja Batista Independente, a realizar-se na Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Arquivado em virtude do final da legislatura - Regimento Interno Art. 193;

25.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 002/12, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros, que acrescenta parágrafo único ao artigo 12; às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Segue para a pauta da Ordem do dia de 10/12/12 em 1º turno. Aprovado em 1º turno. Aguarde-se interstício de 10 dias. Arquivado em virtude do final da legislatura - Regimento Interno Art. 193;

26.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 003/12, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros; apresenta emenda modificativa ao artigo133 da Lei Orgância do Município e dá outras providências; à Comissão de Justiça; vence em 15/12/12. Arquivado em virtude do final da legislatura - Regimento Interno Art. 193;

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 2.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 975.100,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 975.100,00 (novecentos e setenta e cinco mil e cem reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – EDUCAÇÃO
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 125.....500,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 127.....500,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 178.....215.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO – FUNDEB
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 204.....410.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 210.....131.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 260.....37.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 279.....1.100,00

09 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 324.....180.000,00

TOTAL.....975.100,00

Art. 2º. Para atender as despesas do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.
3.3.70.41.00 – Contribuições – ficha 20.....
.....50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica – ficha 28.....50.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judicias – ficha 30....
.....168.000,00

10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BASICO – FUNDEB
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Física – ficha 216.....25.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica– ficha 234.....35.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente – ficha 237.....20.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Física – ficha 285.....50.000,00

09 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 33 1.....90.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp Pessoal Terceiriz – ficha 337.....150.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Física – ficha 339.....20.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 328..... 200.000,00

11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp c/Locomoção – ficha 378.....50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica– ficha 382.....3.100,00

16 – RESERVA DE CONTIGENCIA
01 – RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – ficha 413.....64.000,00

TOTAL.....975.100,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PREV BOM JESUS

EXERCÍCIO 2012

Termo de prorrogação: 001/11 de 06/12/2012
Contrato nº 005/2011
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS
Contratado: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Finalidade: Prestação de serviços de consultoria financeira.
Valor mensal: R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco centavos)
Valor total: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

PORTARIA Nº 540/2012
De 06 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE,** a pedido da funcionária**,** Sra. **CIRLEIDE MATOS XAVIER OLIVEIRA**, portadora do RG 23.102.121-5, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, da EMEF Prof. Sergio Gonçalves Viana para a EE Prof. Francisco Damante.
Esta portaria tem efeito a 03 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2012
De 14 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 031/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de dezembro de 2012 a 15 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 27 de março de 2007 a 26 de março de 2012, a funcionária **LUCIANA OLIVEIRA FELIX,** portadora do RG: 27.389.575-8, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2012
De 14 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária **LUCIAH APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG: 8.513.402-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2012
De 14 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **ABÍLIO BARBOSA,** portador do RG: 18.975.870, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2012
De 14 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 056/2012, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 26 de dezembro de 2012 a 29 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2007 a 19 de junho de 2012, à funcionária **EUFRASIA LUCIANA P. CONCEIÇÃO,** portadora do RG: 26.769.740-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

O Município de **BOM JESUS DOS PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, na Cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP., inscrita no CNPJ sob o nº 52.359.692/0001-62, CEP n. 12.955-000, doravante denominado de **DEVEDOR** representado neste termo por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eduardo Henrique Massei**, portador do CPF n.º 023.010.038-41 e do RG n. 12.116.201-1 - SSP.SP**,** residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS**, CNPJ sob n° 10.642.943/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. José Natalino Santos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG. nº 15.948.480-SSP.SP e CPF n.º 063.800.068-85, situado a Rua João Franco de Camargo, 756, CEP 12.955-000, Bom Jesus dos Perdões/SP., órgão instituído em 21.12.1995, pela Lei nº 1.315, e reestruturado pela Lei Complementar n. 1952 de 08 de Dezembro de 2.008, doravante denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões** é **CREDOR** junto ao **Município de** Bom Jesus dos Perdões da quantia de **R$ 1.069.055,91** *(Hum Milhão, Sessenta e Nove Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)*, detalhada na planilha abaixo, correspondente às **contribuições previdenciárias relativas à parte patronal,** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, atualizadas monetariamente pela Taxa Selic, previstas no artigo 105, § 1º da Lei Municipal nº 1952, de 08 de Dezembro de 2008, relativas às competências de Maio/2012 a novembro/2012, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008.

Contribuição

Competência	Contribuição total devida	Taxa SELIC	Juros 0,5%	Total em parcelamento
Maio/2012	89.314,17	4,71%	3,5%	96.646,86
Junho/2012	153.783,63	4,07%	3,0%	164.656,13
Julho/2012	151.442,27	3,39%	2,5%	160.362,21
Agosto/2012	155.445,76	2,70%	2,0%	170.057,64
Setembro/2012	158.020,02	2,16%	1,5%	163.803,55
Outubro/2012	153.964,33	1,55%	1,0%	157.890,41
Novembro/2012	153.339,03	1,00%	0,5%	155.639,11
TOTAL	**1.015.309,21**			**1.069.055,91**

Bom Jesus dos Perdões

Pelo presente instrumento o município de Bom Jesus dos Perdões confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

O montante de **R$ 1.069.055,91** *(Hum Milhão, Sessenta e Nove Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)* será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 22.272,00** *(vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais)*.

A primeira parcela, no valor **R$ 22.272,00** *(vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais)* vencerá no dia 30 de dezembro de 2012 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

Conforme disposto no Artigo 105, §2º da Lei Municipal 1952, de 08 de Dezembro 2008, fica autorizado o desconto das respectivas parcelas diretamente no FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao **PREV BOM JESUS**;

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Atualização dos valores

Os valores devidos foram atualizados pelo índice acumulado da TAXA SELIC acrescido de juros de 0,5% (zero virgula meio por cento) ao mês desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice acumulado da TAXA SELIC, acrescidos de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do § 4º da Lei 1952, de 08 de Dezembro de 2008.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo mesmo índice utilizado qual seja, TAXA SELIC acrescido de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.

c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice IPC/FIPE acrescido de juros de 1% (hum por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: **Da Publicidade**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Atibaia, do Estado de São Paulo.

Bom Jesus dos Perdões, 10 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

MAURO DE PAIVA
Diretor Financeiro

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Certifico e dou fé, que as assinaturas acima são autenticas e do punho dos respectivos signatários, bem como o presente termo foi publicado e afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, em seu local de costume. ***Dr. Alexandre dos Prazeres Maria – Procurador Jurídico - OAB 221.134.***

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE NOVEMBRO / 2012

Boletim de Caixa nº 151 Data 30/11/2012

SALDO ANTERIOR..... 31.354.586,03

R E C E I T A		**D E S P E S A**	
Orçamentária.....	7.253.45	Orçamentária.	1.546,73
Extraorçamentária		Extraorçamentária	0,00
Total Arrecadado	7.253,45	Total Pago.....	1.546,73

SALDO ATUAL..... 31.360.292,75

BANCOS

SALDO ANTERIOR: 31.354.586,03

Aplicação	Saldo anterior	Crédito	Débito	Saldo Atual
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADESCO S/A– INST. PREVIDENCIA	151,30	0,00	0,00	151,30
C.E.F- COMPEN CM	254,56	0,00	0,00	254,56
C.E.F.- INSTITUTO DE PREVIDENCIA	3.881.925,36	7.253,45	1.546.73	3.887.632,08
SANTANDER BANESPA - INST. PREV.	39.433,78	0,00	0,00	39.433,78
BCO BRASIL – INST. PREVIDENCIA	190,74	0,00	0,00	190,74
BANESPA S.A C/FUSESB	98.908,40	0,00	0,00	98.908,40
BANCO DO BRASIL – FPS	7.090.849,66	0,00	0,00	7.090.849,66
CITIBANK – FIDC	1.224.933,28	0,00	0,00	1.224.933,28
CITIBANK - LEME	2.781.127,57	0,00	0,00	2.781.127,57
CITIBANK – ELO	2.236.693,26	0,00	0,00	2.236.693,26
BRADESCO-DIFERENCIAL	12.070.753,48	0,00	0,00	12.070.753,48
FIDC BVA ITÁLIA	226.773,66	0,00	0,00	226.773,66
ITAÚ – ESLOVENIA	1.702.590,98	0,00	0,00	1.702.590,98
TOTAL.....	**31.354.586,03**	**7.253,45**	**1.546,73**	**31.360.292,75**

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 23/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Sr.ª **CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO**, RG. n.º 33.658.520-2, **Auxiliar de Serviços Gerais** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 24/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Srt.ª **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA**, RG. n.º 10.316.107, **Contadora** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19. artigo 39, § 6º e Instruções nº 02/2008, artigo 1º, Inciso XXVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como, os respectivos vencimentos e subsídios do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2012, conforme segue:

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS - ESTATUTÁRIO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	MENOR VENCIMENTO	MAIOR VENCIMENTO
FAXINEIRA	I	1.042,83	1.617,78
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	1.191,81	1.848,88
RECEPCIONISTA	III	1.340,79	2.080,01
MOTORISTA	IV	1.489,77	2.311,11
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	IV	1.489,77	2.311,11
AGENTE FIANCEIRO	IV	1.489,77	2,311,11
ASSESSOR DE IMPRENSA	V	1.787,72	2.773,32
AUXILIAR LEGISLATIVO	VI	2.085,68	3.235,56
SECRETÁRIA LEGISLATIVA	VII	2.383,63	3.697,78
CONTADOR LEGISLATIVO	VIII	3.019,11	4.683,61
DIRETOR ADMINISTRATIVO	IX	3.388,48	5.259,71

CARGOS EM COMISSÃO

ASSESSOR LEGISLATIVO	IX	3.388,48
CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	X	4.171,35

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE - CLT - A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

CONTADOR	VIII	3.019,11

VALORES DE SUBSÍDIOS PAGOS MENSALMENTE NO EXERCÍCIO DE 2012

SUBSÍDIO VEREADORES	2.272,87
SUBSÍDIO PRESIDENTE	3.409,30